

# **PROGRAMAS DE PERMANÊNCIA E ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

## **Educação Superior**

- ✓ Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES
- ✓ Programa Bolsa Permanência - PBP

# Programa Nacional de Assistência Estudantil - PNAES

**Fundamentação Legal:** Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010.

**Finalidade:** Programa destinado a ampliar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal.

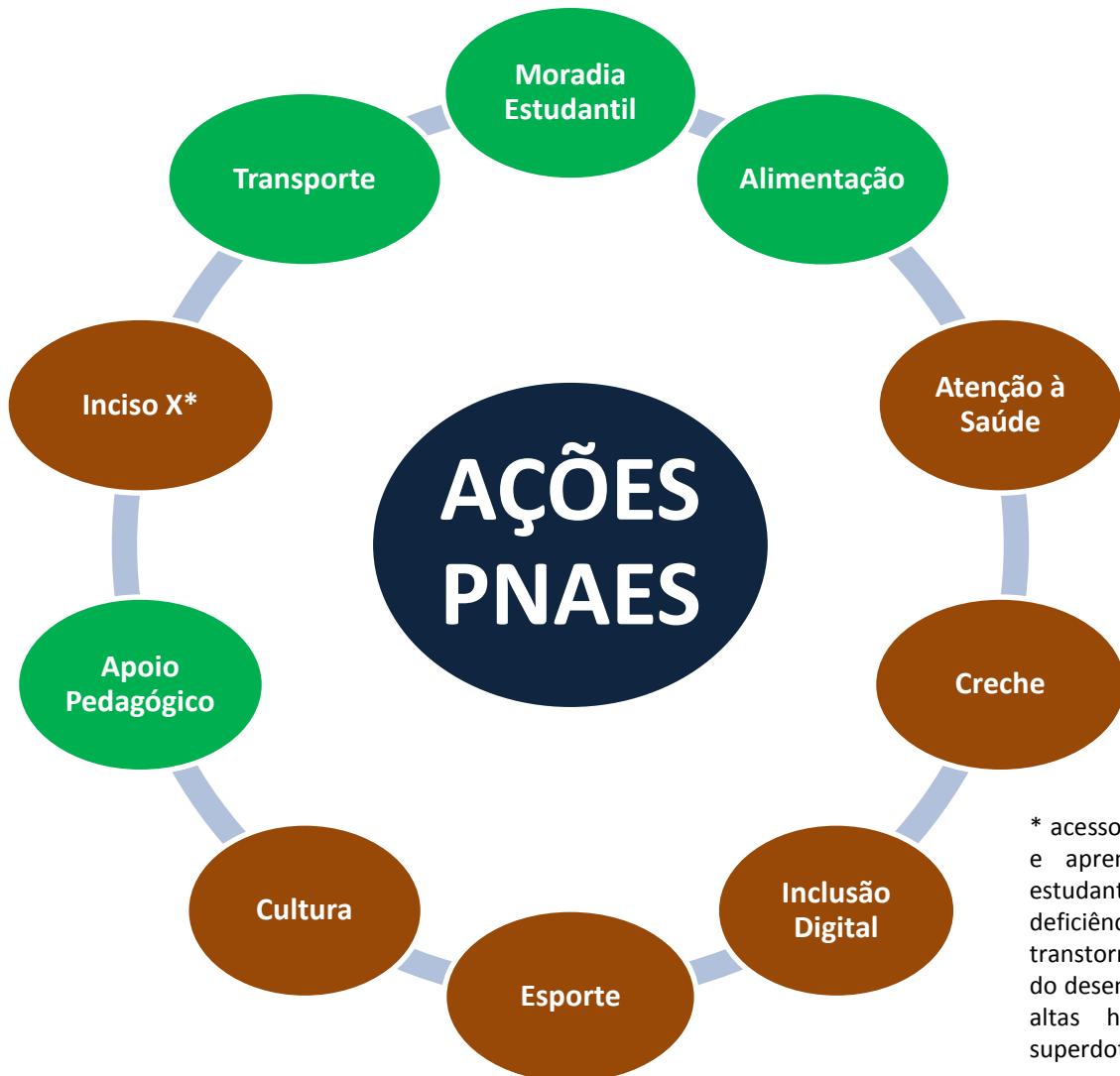
## **Objetivos:**

- I – democratizar as condições de permanência dos jovens na educação superior pública federal;
- II - minimizar os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior;
- III - reduzir as taxas de retenção e evasão; e
- IV - contribuir para a promoção da inclusão social pela educação.

# Programa PNAES

## PÚBLICO-ALVO

Serão atendidos no âmbito do PNAES prioritariamente estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar per capita de até um salário mínimo e meio, sem prejuízo de demais requisitos fixados pelas instituições federais de ensino superior.



# Programa PNAES

**POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA – AÇÃO 4002 (PNAES  
UNIVERSIDADES FEDERAIS)**

As ações de assistência estudantil tem o seu orçamento consignado na LOA, diretamente nas Universidades Federais e sua execução ocorre descentralizadamente.

## EXERCÍCIO 2021 - BRASIL

DOTAÇÃO AUTORIZADA (a)	PAGO (c)	% (c/a)
R\$ 822.337.218,00	R\$ 427.069.041,00	52%

Fonte: SIOP (EXTRAÇÃO AÇÃO 4002, EXCLUSIVAMENTE PLANOS ORÇAMENTÁRIOS DIRECIONADOS AO PNAES - EM 05/10/2021)

**EM 2020, APROXIMADAMENTE 360 MIL ESTUDANTES  
FORAM ATENDIDOS NO PNAES, EM TODO O BRASIL**

# Programa Bolsa Permanência - PBP

**Fundamentação Legal:** Portaria MEC nº 389, de 9 de maio de 2013

**Finalidade:** Programa destinado à concessão de bolsas de permanência a estudantes de graduação de instituições federais de ensino superior.

## Objetivos:

- I - viabilizar a permanência, no curso de graduação, de estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, em especial os indígenas e quilombolas;
- II - reduzir custos de manutenção de vagas ociosas em decorrência de evasão estudantil; e
- III - promover a democratização do acesso ao ensino superior, por meio da adoção de ações complementares de promoção do desempenho acadêmico.

**Tempo regulamentar para a permanência na bolsa = Tempo de integralização do curso (e-MEC) + 2 semestres**

# Programa Bolsa Permanência - PBP

PÚBLICO-  
ALVO

ESTUDANTES COM  
VULNERABILIDADE  
SÓCIO-ECONÔMICA

ESTUDANTES  
INDÍGENAS

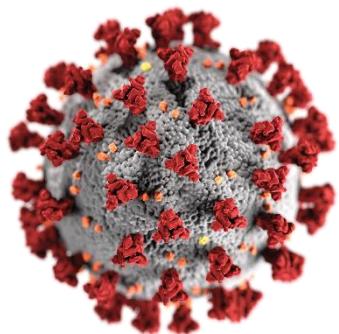
ESTUDANTES  
QUILOMBOLAS

VALOR DA  
BOLSA

R\$ 400,00

R\$ 900,00

R\$ 900,00



DURANTE O PERÍODO DA PANDEMIA DO COVID 19 AS  
BOLSAS FORAM REGULARMENTE PAGAS A TODOS OS  
ESTUDANTES BENEFICIÁRIOS DO PROGRAMA

# Programa Bolsa Permanência - PBP



ANO DE REFERÊNCIA	ESTUDANTES	QUANTIDADE	
2018	INDÍGENAS	7.839	
	QUILOMBOLAS	4.900	
	VULNERÁVEIS	10.159	<b>TOTAL 22.898</b>
2019	INDÍGENAS	8.482	
	QUILOMBOLAS	6.387	
	VULNERÁVEIS	7.158	<b>TOTAL 22.027</b>
2020	INDÍGENAS	6.853	
	QUILOMBOLAS	5.546	
	VULNERÁVEIS	3.921	<b>TOTAL 16.320</b>
2021	INDÍGENAS	4.745	
	QUILOMBOLAS	4.548	
	VULNERÁVEIS	989	<b>TOTAL 10.282</b>

# Programa Bolsa Permanência - PBP



## POSIÇÃO ORÇAMENTÁRIA - AÇÃO 0A12

(SOMENTE PLANO ORÇAMENTÁRIO DO BOLSA PERMANÊNCIA - IFES)

ANO	DOTAÇÃO AUTORIZADA (a)	EMPENHADO (b)	% (b/a)	PAGO (c)	% (c/a)
2018	R\$ 139.000.000,00	R\$ 139.000.000,00	100%	R\$ 134.454.100,00	97%
2019	R\$ 139.500.000,00	R\$ 139.500.000,00	100%	R\$ 135.544.900,00	97%
2020	R\$ 132.848.600,00	R\$ 132.848.600,00	100%	R\$ 128.839.000,00	97%
2021	R\$ 104.943.515,00*	R\$ 97.573.515,00	93%	R\$ 74.711.600,00**	71%

Fonte: FNDE

\* Incluído parcela de R\$ 7.370.000,00, de crédito suplementar aprovado pela PORTARIA SETO/ME Nº 11.805, DE 1º/10/2021; ainda tramitando mais R\$ 13,4 milhões em crédito suplementar por PL.

\*\* Executado até 05/10/2021

PORTARIA MEC Nº 389, DE 09 DE MAIO DE 2013.

“Art. 5º .....

§ 2º O recebimento dos benefícios está condicionado à existência de dotação orçamentária anualmente consignada ao FNDE, devendo o Poder Executivo compatibilizar a quantidade de beneficiários com as dotações orçamentárias existentes, observados os limites de movimentação e empenho e de pagamento da programação orçamentária e financeira.”

# Programa Bolsa Permanência - PBP

Para 2022, já consta do referencial monetário da PLOA o valor total para a cobertura da manutenção das bolsas atualmente existentes. Além desse valor, o MEC conquistou o acréscimo de R\$ 21,6 milhões para a expansão de mais 2 mil bolsas, já a partir de janeiro.